



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 200/2020 - SMDRU/DNOCS**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

Portaria MDR nº 1.255, de 3 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Autoridade competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020

**b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:**

113802 - DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Sec

**3. OBJETO:**

Prorrogação de vigência do TED nº 200/2020/MDR/SMDRU.

*" Realização de obras de infraestrutura (estradas vicinais e perfuração/instalação de poços) e aquisição de equipamento para atender os Municípios de Pernambuco."*

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Preparação de procedimento licitatório para aquisição dos equipamentos;
- Execução da aquisição dos equipamentos

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O presente Termo de Execução Descentralizada entre o DNOCS e o MDR tem por objetivo a descentralização de recursos orçamentários e financeiros para realização de obras de infraestrutura nos municípios do Estado de Pernambuco.

Em decorrência de secas prolongadas nessa região, torna-se necessário a perfuração e instalação de poços profundos para garantir o acesso a água, melhorando as condições de abastecimento humano e qualidade de vida daquela população.

Dessa forma, haverá a contribuição para redução de déficit hídrico em municípios que não tem proximidades de barragens e açudes. Como também, faz-se necessário garantir a essa população o livre acesso através de estradas vicinais possíveis de ser transitadas. Por fim, munir aquele público de ferramentas/equipamentos que proporcionem meios tecnológicos avançados para o bom desenvolvimento de suas atividades, e consequente evolução econômico-financeira.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( x ) Sim

( ) Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado.

1. Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

**9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0100	4.4.90.51	655.000,00
			4.4.90.52	300.000,00
			4.4.90.39	45.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.000.000,00</b>

**10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Perfuração e instalação de poços artesianos	Und.	11	31.818,18	350.000,00	29/12/2020	29/12/2023
<b>Produto</b>	<b>Perfuração e instalação de poços artesianos.</b>	<b>Und.</b>	<b>11</b>	<b>31.818,18</b>	<b>350.000,00</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>
Meta 2	Retroescavadeira	Und.	1	300.000,00	300.000,00	29/12/2020	29/12/2023
<b>Produto</b>	<b>Retroescavadeira</b>	<b>Und.</b>	<b>1</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>
Meta 3	Estradas vicinais	Km.	6	50.833,33	305.000,00	29/12/2020	29/12/2023
<b>Produto</b>	<b>Estradas vicinais</b>	<b>Km.</b>	<b>6</b>	<b>50.833,33</b>	<b>305.000,00</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>
Meta 4	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	45.000,00	45.000,00	29/12/2020	29/12/2023
<b>Produto</b>	<b>Reserva Técnica (4,5%)</b>	<b>Und.</b>	<b>1</b>	<b>45.000,00</b>	<b>45.000,00</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>
<b>TOTAL</b>					<b>1.000.000,00</b>		

**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
MARÇO/2021	45.000,00
DEZEMBRO/2021	326.384,95
MARÇO/2022	281.000,00
SETEMBRO/2022	160.864,78
DEZEMBRO/2023	186.750,27
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>

**12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO	655.000,00
44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NÃO	300.000,00
44.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	SIM	45.000,00

**13. PROPOSIÇÃO**

**Fernando Marcondes de Araújo Leão**  
Diretor-Geral do DNOCS  
(Assinatura Eletrônica)

**14. APROVAÇÃO**

**Sandra Maria Santos Holanda**  
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 22/11/2022, às 13:46, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 22/11/2022, às 16:35, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4020845** e o código CRC **B6C8D50E**.